



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

PAA – 2025

Novembro 2024

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Auditoria Interna (CAU), no cumprimento de suas competências regulamentares, deve planejar suas atividades anualmente, de forma a atender ao disposto na [Resolução TRE-MG nº 1.157](#), de 13 de outubro de 2020 (Estatuto de Auditoria Interna), e também às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº [308/2020](#), que "Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria" e nº [309/2020](#), que "Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências", ambas de 11 de março de 2020.

Para tanto, a auditoria interna dispõe de instrumentos de planejamento que visam definir e orientar a realização de suas atividades: o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e o Plano Anual de Auditoria (PAA), que devem ser elaborados em consonância com padrões técnicos e com critérios de risco, de materialidade, de criticidade e de relevância.

Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender as diretrizes e os padrões definidos pelo Tribunal, bem como a análise de riscos realizada pelas demais unidades administrativas, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE-MG (PETRE-2021-2026).

Assim, apresenta-se este Plano Anual de Auditoria com as atividades que foram priorizadas para serem realizadas pela CAU em 2025, com os objetivos de dar conhecimento à Alta Administração e de divulgar, para todo o Tribunal, os trabalhos que serão realizados no próximo exercício.

O documento está em conformidade com normativos vigentes e elenca o rol de iniciativas das atividades de auditoria interna (análises mandatórias, auditorias nas contas anuais, avaliações, consultoria, monitoramentos), das ações de gestão da unidade, incluídas as ações estruturantes planejadas, bem como das capacitações previstas para o período.

Sumário

APRESENTAÇÃO

CAPACIDADE OPERACIONAL DA COORDENADORIA

Estrutura

Alocação da força de trabalho

Capacidade da força de trabalho

SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Universo de auditoria: PALP 2022/2025

Contribuição dos gestores das unidades

Seleção dos objetos de auditoria para 2025

DIMENSÕES DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Atividades de Auditoria Interna

Atividades de Gestão

Atividades de Capacitação

RESULTADOS ESPERADOS

ANEXO I – Plano Anual de Auditoria – PAA 2025

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPACIDADE OPERACIONAL DA COORDENADORIA

Estrutura

A [Resolução TRE-MG nº 1.072](#), de 21 de março de 2018, que "Aprova o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais", estabelece a organização administrativa da Secretaria, dispõe sobre as competências das unidades que a integram, define atribuições dos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, e dá outras providências.

Nos termos do Regulamento da Secretaria do TRE-MG, a CAU está vinculada hierarquicamente à Presidência e divide-se em três seções especializadas:

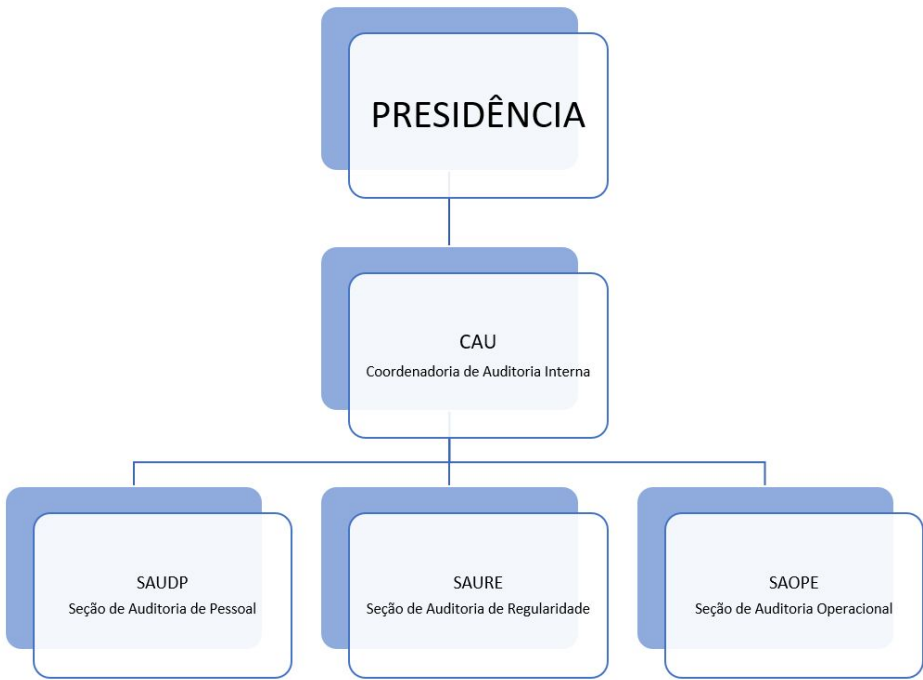


Figura 1: Organograma

Prevê a [Resolução TRE-MG nº 1.157](#), de 13 de outubro de 2020 (Estatuto de Auditoria Interna), que o titular da CAU se reporta funcionalmente à Corte do Tribunal, mediante apresentação de Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT – do exercício anterior, e administrativamente à Presidência.

Nos termos do Estatuto de Auditoria Interna, o titular da CAU deve encaminhar, por intermédio do Presidente, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior, à Corte do Tribunal, até o final do mês de julho de cada ano.

Resumidamente, as atribuições da Coordenadoria e das unidades administrativas a ela vinculadas são:

	Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU – planejar, coordenar e controlar os projetos e atividades desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Pessoal – SAUDP, Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE e pela Seção de Auditoria Operacional – SAOPE, velando para que sejam cumpridas as atribuições constitucionais, legais e regulamentares do controle interno do Tribunal, por sua vez inserido no sistema de controle interno da Justiça Eleitoral.
	Seção de Auditoria de Pessoal – SAUDP –, a qual compete realizar auditorias na área de gestão de pessoas, bem como convalidar e encaminhar ao Tribunal de Contas da União atos relativos a admissões, aposentadorias e pensões.

	Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE –, responsável por realizar auditorias de regularidade, visando comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos; avaliar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pelo cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito de sua atuação; propor recomendações cabíveis, monitorando o seu atendimento.
	Seção de Auditoria Operacional – SAOPE –, que realiza auditorias operacionais para fornecer à Administração do Tribunal uma avaliação independente e objetiva dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos administrativos, apontando alternativas para a melhoria do desempenho institucional.

Alocação da força de trabalho

Esta alocação considera as atividades de auditoria interna (análises mandatórias, auditorias nas contas anuais, avaliações, consultoria, monitoramentos), as ações de gestão da unidade, incluídas as estruturantes que foram planejadas, bem como as capacitações previstas para o período.

Para o exercício de 2025, foram considerados 198 dias úteis no ano^[1] e 17 auditores, resultando em 3366 dias-auditor alocados. Não foram incluídos neste cálculo a ocupante do cargo de Coordenadora, bem como servidora lotada no gabinete.

Importante destacar que o quadro de pessoal da CAU vem sofrendo decréscimo progressivo ao longo dos anos por motivos variados (aposentadorias, lotações em outras unidades administrativas, etc.).

A necessidade de recomposição da equipe de auditores da CAU, para que as atribuições regulamentares e responsabilidades profissionais sejam alcançadas efetivamente, vem sendo manifestada em diversas ocasiões, como, por exemplo, nos processos números [0003134-27.2020.6.13.8000](#), [0003287-60.2020.6.13.8000](#), [0007772-06.2020.6.13.8000](#), [0005822-25.2021.6.13.8000](#), [0017355-44.2022.6.13.8000](#) e [0003765-63.2023.6.13.8000](#).

Capacidade da força de trabalho

A capacidade da força de trabalho é avaliada tendo em vista a experiência e as habilidades essenciais da equipe de auditores.

Assim, a capacidade disponível para cumprimento do PAA 2025 envolveu a análise acerca da formação acadêmica da equipe, de sua experiência na atividade de auditoria e o tempo dessa experiência, bem como de certas aptidões para a realização dos trabalhos de auditoria interna.

As áreas de graduação e de especialização dos servidores lotados na CAU podem ser visualizadas nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – áreas de graduação dos servidores lotados na CAU

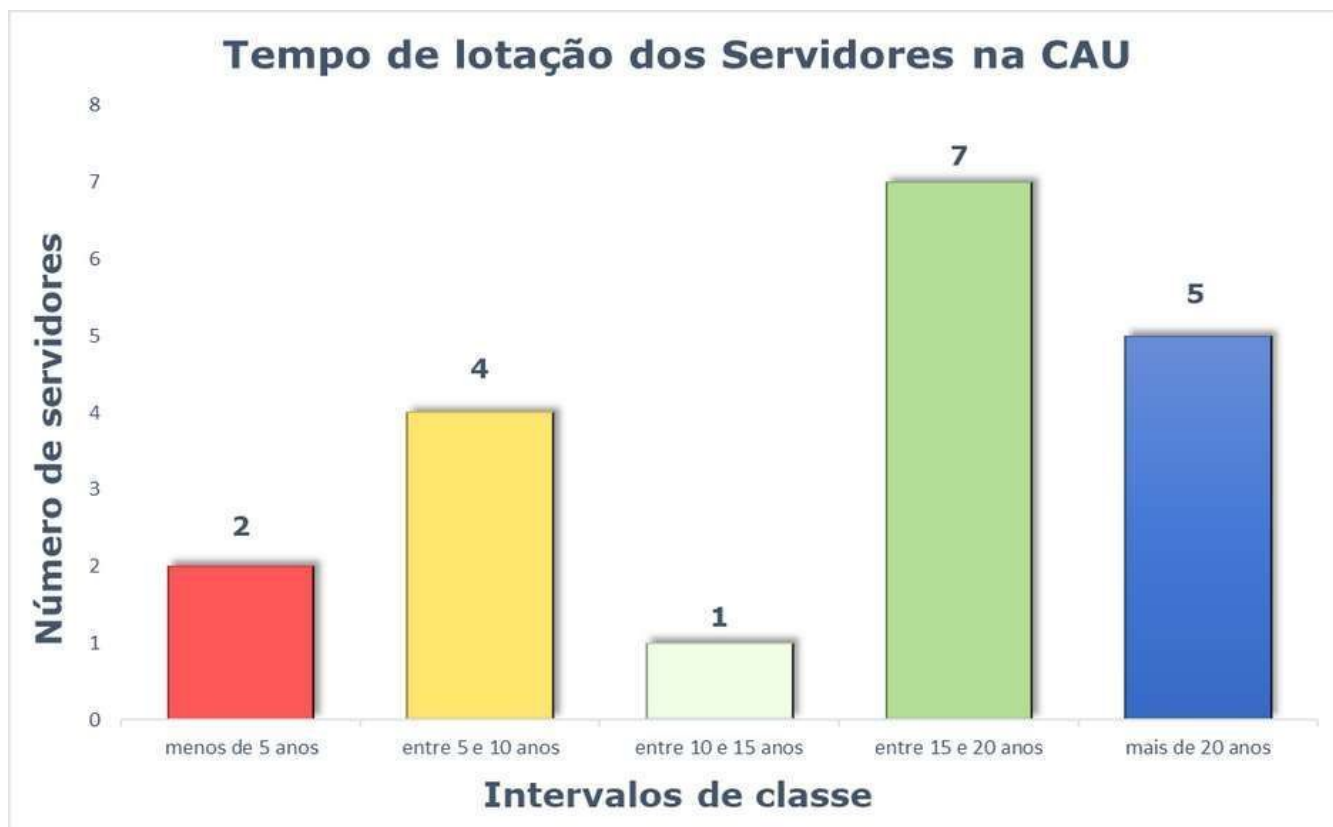
Graduação	Quantidade de auditores
Ciências Contábeis	8
Ciências Econômicas	3
Direito	4
Engenharia Civil	1
Letras	4
Matemática	1
Psicologia	1

Tabela 2 – áreas de especialização dos servidores lotados na CAU

Pós-graduação (<i>Lato Sensu</i>)	Quantidade de auditores
Auditoria Externa	1
Auditoria Interna e Gerenciamento de Riscos	1
Auditoria e Perícia Contábil	1
Contabilidade	1
Contabilidade Governamental	1
Controle da Administração Pública	1
Direito Administrativo	1
Direito Constitucional	1
Direito Processual	1
Direito Público	5
Gestão de Pessoas	1
Gestão Pública	2
Pós-graduação (<i>Stricto Sensu</i>)	Quantidade de auditores
Administração (mestrado)	1

Atualmente, as seções contam com 13 (treze) auditores acima de 10 anos de atuação na função de auditoria interna e 6 (seis) auditores abaixo de 10 anos, ou seja, com menos experiência.

Gráfico 1 – tempo de trabalho dos servidores lotados na CAU



SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Universo de auditoria: PALP 2022/2025

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos (IIA^[2]), o termo "universo de auditoria" é parte fundamental do processo de auditoria e pode ser compreendido como sendo uma lista ou catálogo de todos os temas potencialmente auditáveis em uma organização, podendo incluir qualquer elemento, seja ele um tópico, assunto, projeto, departamento, processo, entidade, função ou qualquer outra área que, devido à presença de riscos, justifique uma auditoria.

As ações de auditoria devem ser executadas observando-se o resultado da pontuação dos macroprocessos, processos e subprocessos de trabalho da arquitetura do Tribunal, obtido pelo grupo de trabalho constituído para este fim, nos termos do SEI nº [0012049-31.2021.6.13.8000](#).

Contribuição dos gestores das unidades

Os gestores das unidades administrativas da Secretaria do Tribunal participam da elaboração do planejamento da CAU por meio de pesquisa de percepção sobre riscos e controles relativos a suas áreas de atuação.

Em 2024, tendo em vista a necessidade de priorização de trabalhos, foram consultados apenas os gestores de novas unidades criadas na última reestruturação da Secretaria e os que foram nomeados após pesquisa realizada em 2023.

Seleção dos objetos de auditoria para 2025

A seleção dos objetos de auditoria foi realizada levando-se em consideração, principalmente, a capacidade operacional e a disponibilidade de recursos da Coordenadoria frente à exigência de realização, pela unidade, de análises, verificações e avaliações de cunho obrigatório.

A definição de inclusão desses trabalhos no PAA 2025 fez com que os demais objetos de auditoria não fossem classificados em ordem de prioridade, tendo em vista a baixa capacidade operacional da CAU para 2025.

Destaca-se que três auditorias programadas para 2024 serão continuadas em 2025, tendo em vista a necessidade de conclusão dos trabalhos. São elas:

1) Auditoria de regularidade: a Avaliação sobre o Acesso às Informações no âmbito do Tribunal não foi finalizada devido a alterações normativas e reestruturações da Secretaria do Tribunal, aliada à revisão dos quesitos do ranking de transparência do CNJ, que geraram a necessidade de atualização das informações levantadas e revisão da conclusão da equipe de auditoria;

2) Auditoria de regularidade: a Ação Coordenada de Auditoria da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina - O trabalho desenvolvido visando ao atendimento do Plano de Ação elaborado pelo CNJ consistiu na aplicação, a diversos setores deste Tribunal, de questionário encaminhado por aquele Conselho sobre o tema, composto de 32 questões, girando em torno de dois eixos: "1 - Estratégia, Governança e Accountability" e "2 - Gestão Inclusiva". A inclusão da referida auditoria no PAA 2025, prevista para este ano de 2024, decorreu da necessidade de se aprofundar mais no desenvolvimento dos trabalhos, requerendo mais tempo para análise das respostas recebidas e para coleta de nova manifestação dos setores após elaboração do Relatório Preliminar de Achados pela equipe de auditoria, que não foi possível se efetivar neste exercício, devido a outras demandas existentes no setor.

3) Auditoria Operacional: a Avaliação da Gestão de Projetos do TRE-MG foi postergada tendo em vista a insuficiência atual do quadro de auditores da SAOPE em relação às demandas crescentes. Além disso, o desenvolvimento de ferramentas para automatizar as atividades da Coordenadoria foi direcionado, exclusivamente, ao titular da SAOPE, gerando sobrecarga de trabalho.

Além disso, cinco monitoramentos terão continuidade no PAA 2025, tendo em vista que os trabalhos estavam em andamento:

1) primeiro ciclo de monitoramento da avaliação da estrutura de controle interno da Secretaria do Tribunal;

- 2) primeiro ciclo de monitoramento da auditoria dos indicadores estratégicos;
- 3) primeiro ciclo de monitoramento da avaliação das contratações de soluções de TIC;
- 4) primeiro ciclo de monitoramento da auditoria de indenização de transporte por cumprimento de mandatos e realização de diligências por oficiais de justiça e fiscais ad hoc.;
- 5) primeiro ciclo de Auditoria de Governança Institucional.

Outros quatro trabalhos relativos a ciclos de monitoramento com periodicidade definida pela Presidência do Tribunal serão continuados em 2025:

- 1) décimo primeiro ciclo de monitoramento da avaliação do SGSI;
- 2) nono ciclo de monitoramento quadrimestral da auditoria de folha de pagamento;
- 3) décimo segundo ciclo de monitoramento semestral da avaliação da prestação de assistência médica realizada no TRE-MG;
- 4) décimo terceiro ciclo de monitoramento semestral da avaliação da prestação de assistência médica realizada no TRE-MG.

DIMENSÕES DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Atividades de Auditoria Interna

No âmbito desta CAU, consideram-se atividades-fim de auditoria:

Avaliação^[3]: ato de comparar, com critérios objetivos e válidos, a integridade, a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos da adequação dos controles internos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, por meio de exame sistemático, aprofundado e independente.

Consultoria^[4]: atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o(a) auditor(a) interno(a) pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

Auditoria Financeira ou Contábil^[5]: tem o objetivo de averiguar, de acordo com normas específicas, a exatidão dos registros e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação do patrimônio do ente governamental, com a finalidade de aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários.

Análises Obrigatórias: são as que a unidade de auditoria interna deve executar por força de comando legal ou normativo, como [Lei nº 4.320/64](#), a [Lei nº 8.443/92](#), a [Lei Complementar nº 101/00](#), bem como a [Resolução TSE nº 23.500/2016](#), a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), a [Portaria PRE TRE-MG nº 119/2022](#), a [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#), a [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), e o [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público](#).

Monitoramento: verificação do cumprimento, pela área auditada, das determinações expedidas pela Presidência quando da apresentação do Relatório Conclusivo.

Atividades de Gestão

A gestão interna da CAU se organiza a partir de atividades administrativas rotineiras ou periódicas.

No PAA 2025, será incluída ação estruturante relacionada ao aprimoramento dos processos de trabalho da Coordenadoria que será tratado em plano de ação a ser desenvolvido durante o exercício.

Atividades de Capacitação

Além da formação em áreas relevantes para a auditoria, o desenvolvimento contínuo das habilidades dos auditores é fundamental para o sucesso da atividade.

No âmbito da CAU, as competências técnicas e gerenciais dos auditores são desenvolvidas por meio do Plano Anual de Capacitação do Tribunal ([Plano Anual de Trabalho – 2025](#)), elaborado pela Escola Judiciária Eleitoral, após diagnóstico de aprendizagem e verificadas as lacunas, com oferta (recomendável) de, no mínimo, 40 horas de capacitação anual para cada auditor, inclusive o titular da Coordenadoria, consideradas a disponibilidade orçamentária para o exercício e a averbação de treinamentos realizados pelos auditores, sem custo para o Tribunal.

RESULTADOS ESPERADOS

A Auditoria Interna deve ser entendida como uma função de assessoramento à Alta Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações do Tribunal, assistindo-o na consecução de seus objetivos, mediante a utilização de uma abordagem sistemática disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Nos termos da Declaração do Propósito da Auditoria Interna prevista nas Normas Globais do IIA:

A auditoria interna fortalece a capacidade da organização de criar, proteger e sustentar valor, fornecendo ao conselho e à gestão avaliação, consultoria, insights e previsão independentes, baseados em riscos e objetivos.

- ☐ A auditoria interna aprimora os seguintes aspectos da organização:
- ☐ Atingimento bem-sucedido de seus objetivos.
- ☐ Processos de governança, gerenciamento de riscos e controle.
- ☐ Tomada de decisões e supervisão.
- ☐ Reputação e credibilidade perante seus *stakeholders*.
- ☐ Capacidade de atender ao interesse público.

Em alinhamento com as Normas Globais, a CAU propõe o presente Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, na busca dos seguintes benefícios:

- ☐ melhoria dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, integridade, prevenção de corrupção e de fraude do Tribunal;
- ☐ aperfeiçoamento da gestão administrativa, com racionalização e padronização de procedimentos;
- ☐ garantia da *accountability* e da transparência;
- ☐ fortalecimento da comunicação dos resultados da atuação da Coordenadoria;
- ☐ melhoria da gestão da CAU mediante adesão às propostas decorrentes das avaliações dos trabalhos de auditoria e autoavaliações da função de auditoria;
- ☐ alcance dos objetivos planejados para cada trabalho realizado; e
- ☐ melhoria do nível de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria.

O presente plano poderá sofrer alterações ao longo do próximo exercício, caso seja apurada a necessidade de se executar outras atividades de auditoria, que se apresentem mais urgentes, ou por solicitação da Alta Administração.

Da mesma forma, os períodos previstos para realização das atividades poderão variar de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos pelas equipes de auditoria, bem como pelas atividades de coordenação e/ou supervisão.

Este PAA 2025 está alinhado com as diretrizes estratégicas do TRE-MG e prioriza a prevenção e a redução de riscos, garantindo eficiência e transparência operacional.

Assim, espera-se que a atividade de auditoria interna auxilie o Tribunal no alcance de seus objetivos e agregue valor à organização (e às suas partes interessadas), proporcionando avaliação objetiva e relevante, contribuindo para a eficácia e eficiência dos processos de gerenciamento de riscos, de controles e de governança corporativa.

ANEXO I – Plano Anual de Auditoria – PAA 2025

1. ANÁLISES OBRIGATÓRIAS					
Referência	Ação	Norma Regulamentadora	Previsão realização	Área de Exame	Unidade Executora
2025-1.1	Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2024 (Jan a Dez) Análise do Anexos I e VI	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Janeiro	SOF SGP	SAUDP
2025-1.2	Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2024 (Jan a Dez) Análise do Anexos V e VI	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Janeiro	SOF	SAURE
2025-1.3	Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre 2025	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Maio	SOF SGP	SAUDP
2025-1.4	Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2025	Lei Complementar nº 101/2000 Manual de Demonstrativos Fiscais – LRF	Setembro	SOF SGP	SAUDP
2025-1.5	Atos cadastrados no Sistema e-Pessoal com emissão de parecer sobre a sua legalidade	Arts. 1º e 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018	Janeiro a dezembro	SGP	SAUDP
2025-1.6	Inventário dos bens permanentes 2024	Lei nº 4.320/1964 Portaria PRE nº 119/2022 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte II	Janeiro a março	Secretaria do TRE-MG	SAURE
2025-1.7	Inventário dos bens de consumo 2024	Lei nº 4.320/1964 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte II Orientação CCP TRE/MG nº 03/2017	Janeiro a março	SGA SOF	SAURE
2025-1.8	Ação Coordenada de Auditoria	Resolução CNJ nº 309/2020	Março a junho	Secretaria do TRE-MG	SAURE
2025-1.9	Auditoria Integrada Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	Resolução TSE nº 23.500/2016	Junho/2025 a março/2026	Secretaria do TRE-MG	SAURE SAUDP

2. AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO ANUAL DAS CONTAS DO TRE-MG			
Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade Executora
2024-2.1	Auditoria e Certificação de Contas – exercício 2024		
2024-2.1.1	Execução dos testes substantivos e de controle (por ciclo contábil avaliado: Pessoal, Bens móveis, imóveis, intangíveis, consumo, serviços) – Fase Final	Janeiro a março	SAURE SAUDP
2024-2.1.2	Extração de dados no SIAFI e revisão do papel de trabalho PT320.1 – Materialidade – Fase Final	Janeiro	
2024-2.1.3	Revisão dos papéis de trabalho PT315.1A, 315.2, 315.3 e 330.2 – Fase Final	Janeiro a março	
2024-2.1.4	Revisão da Estratégia Global de Auditoria – EGA – PT300.1 Fase final		
2024-2.1.5	Revisão do Entendimento do Objeto: Nível específico – EO – PT315.1 Fase Final		
2024-2.1.6	Revisão do PT450.4 Acumulação das Distorções Identificadas – Fase Final	Fevereiro e março	
2024-2.1.7	Consolidação final dos papéis de trabalho PT450.1 e PT450.2 – Avaliação das Distorções e dos Desvios – Fase Final		
2024-2.1.8	Elaboração do Relatório Preliminar de Achados		
2024-2.1.9	Avaliação da minuta das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas		
2024-2.1.10	Avaliação da minuta do Relatório de Gestão – Exercício 2024	Março	
2024-2.1.11	Elaboração/preenchimento de representações formais para envio aos gestores		
2024-2.1.12	Análise das respostas dos setores ao Relatório Preliminar de Achados para fins de finalização do Relatório Longo de Auditoria	Fevereiro e março	
2024-2.1.13	Elaboração do papel PT700.1	Março	
2024-2.1.14	Elaboração e Publicação do Certificado	Março e abril	
2024-2.1.15	Elaboração do Relatório Longo de Auditoria	Abril	
2024-2.1.16	Elaboração e Publicação do Relatório Longo de Auditoria		
2025-2.2	Monitoramento da Auditoria e Certificação de Contas 2023	Janeiro a abril	SAURE SAUDP
2025-2.3	Auditoria e certificação de contas – exercício 2025		
2025-2.3.1	Levantamento das informações necessárias para o início dos trabalhos	Agosto a setembro	SAURE SAUDP
2025-2.3.2	Elaboração do Termo de Auditoria PT210.1 e do PT210.2 Minuta de Memorando de comunicação do início da Auditoria de Contas para envio à Presidência		
2025-2.3.3	Revisão do PT220 Matriz de competências	Agosto*	
2025-2.3.4	Extração de dados no SIAFI e elaboração do papel de trabalho PT320.1 – Materialidade – Fase Preliminar	Agosto a setembro	
2025-2.3.5	Elaboração do papel de trabalho PT300.1 – Estratégia Global de Auditoria – EGA – Fase Preliminar		

2. AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO ANUAL DAS CONTAS DO TRE-MG			
Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade Executora
2025-2.3.6	Elaboração do papel de trabalho PT315.1 – Entendimento da Entidade e Ambiente – EOA		
2025-2.3.7	Realização de procedimentos Analíticos Geral – Fase Preliminar		
Ciclo Contábil Pessoal: Planejamento e Execução			
2025-2.3.8	Elaboração do papel de trabalho PT315.1 – Entendimento do Objeto – Nível Específico	Agosto a setembro	SAUDP
2025-2.3.9	Elaboração do papel de trabalho PT315.1A – Identificação de Riscos		
2025-2.3.10	Elaboração do papel de trabalho PT315.2 – Avaliação de Controle Interno – Componente Atividades de Controle		
2025-2.3.11	Elaboração do papel de trabalho PT315.3 – Matriz de Análise de Risco		
2025-2.3.12	Elaboração do papel de trabalho PT330.1 – Avaliação e resposta a riscos no nível das Demonstrações Financeiras		
2025-2.3.13	Elaboração do papel de trabalho PT330.2 – Programa de Auditoria – Programa / processo de trabalho		
2025-2.3.14	Elaboração de papéis de trabalho PT530 – Planos Amostrais – Fase Preliminar		
2025-2.3.15	Execução dos testes substantivos e de controle – Fase Preliminar	Setembro a dezembro	
Ciclo Contábil Bens Móveis: Planejamento e Execução			
2025-2.3.16	Elaboração do papel de trabalho PT315.1 – Entendimento do Objeto – Nível Específico	Agosto a setembro	SAURE
2025-2.3.17	Elaboração do papel de trabalho PT315.1A – Identificação de Riscos		
2025-2.3.18	Elaboração do papel de trabalho PT315.2 – Avaliação de Controle Interno – Componente Atividades de Controle		
2025-2.3.19	Elaboração do papel de trabalho PT315.3 – Matriz de Análise de Risco		
2025-2.3.20	Elaboração do papel de trabalho PT330.1 – Avaliação e resposta a riscos no nível das Demonstrações Financeiras		
2025-2.3.21	Elaboração do papel de trabalho PT330.2 – Programa de Auditoria – Programa / processo de trabalho		
2025-2.3.22	Elaboração de papéis de trabalho PT530 – Planos Amostrais – Fase Preliminar		
2025-2.3.23	Execução dos testes substantivos e de controle – Fase Preliminar	Setembro a dezembro	SAURE
Ciclo Contábil Bens Imóveis: Planejamento e Execução			
2025-2.3.24	Elaboração do papel de trabalho PT315.1 – Entendimento do Objeto – Nível Específico	Agosto a setembro	SAURE
2025-2.3.25	Elaboração do papel de trabalho PT315.1A – Identificação de Riscos		

2. AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO ANUAL DAS CONTAS DO TRE-MG			
Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade Executora
2025-2.3.26	Elaboração do papel de trabalho PT315.2 – Avaliação de Controle Interno – Componente Atividades de Controle		
2025-2.3.27	Elaboração do papel de trabalho PT315.3 – Matriz de Análise de Risco		
2025-2.3.28	Elaboração do papel de trabalho PT330.1 – Avaliação e resposta a riscos no nível das Demonstrações Financeiras		
2025-2.3.29	Elaboração do papel de trabalho PT330.2 – Programa de Auditoria – Programa / processo de trabalho		
2025-2.3.30	Elaboração de papéis de trabalho PT530 – Planos Amostrais – Fase Preliminar		
2025-2.3.31	Execução dos testes substantivos e de controle – Fase Preliminar	Setembro a dezembro	SAURE
Ciclo Contábil Bens Intangíveis: Planejamento e Execução			
2025-2.3.32	Elaboração do papel de trabalho PT315.1 – Entendimento do Objeto – Nível Específico	Agosto a setembro	SAURE
2025-2.3.33	Elaboração do papel de trabalho PT315.1A – Identificação de Riscos		
2025-2.3.34	Elaboração do papel de trabalho PT315.2 – Avaliação de Controle Interno – Componente Atividades de Controle		
2025-2.3.35	Elaboração do papel de trabalho PT315.3 – Matriz de Análise de Risco		
2025-2.3.36	Elaboração do papel de trabalho PT330.1 – Avaliação e resposta a riscos no nível das Demonstrações Financeiras		
2025-2.3.37	Elaboração do papel de trabalho PT330.2 – Programa de Auditoria – Programa / processo de trabalho		
2025-2.3.38	Elaboração de papéis de trabalho PT530 – Planos Amostrais – Fase Preliminar		
2025-2.3.39	Execução dos testes substantivos e de controle – Fase Preliminar	Setembro a dezembro	SAURE
Ciclo Contábil Bens de Consumo: Planejamento e Execução			
2025-2.3.40	Elaboração do papel de trabalho PT315.1 – Entendimento do Objeto – Nível Específico	Agosto a setembro	SAURE
2025-2.3.41	Elaboração do papel de trabalho PT315.1A – Identificação de Riscos		
2025-2.3.42	Elaboração do papel de trabalho PT315.2 – Avaliação de Controle Interno – Componente Atividades de Controle		
2025-2.3.43	Elaboração do papel de trabalho PT315.3 – Matriz de Análise de Risco		
2025-2.3.44	Elaboração do papel de trabalho PT330.1 – Avaliação e resposta a riscos no nível das Demonstrações Financeiras		
2025-2.3.45	Elaboração do papel de trabalho PT330.2 – Programa de Auditoria – Programa / processo de trabalho		

2. AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO ANUAL DAS CONTAS DO TRE-MG			
Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade Executora
2025-2.3.46	Elaboração de papéis de trabalho PT530 – Planos Amostrais – Fase Preliminar		
2025-2.3.47	Execução dos testes substantivos e de controle – Fase Preliminar	Setembro a novembro	SAURE
Ciclo Contábil Gestão de Serviços: Planejamento e Execução			
2025-2.3.48	Elaboração do papel de trabalho PT315.1 – Entendimento do Objeto – Nível Específico	Agosto a setembro	SAURE
2025-2.3.49	Elaboração do papel de trabalho PT315.1A – Identificação de Riscos		
2025-2.3.50	Elaboração do papel de trabalho PT315.2 – Avaliação de Controle Interno – Componente Atividades de Controle		
2025-2.3.51	Elaboração do papel de trabalho PT315.3 – Matriz de Análise de Risco		
2025-2.3.52	Elaboração do papel de trabalho PT330.1 – Avaliação e resposta a riscos no nível das Demonstrações Financeiras		
2025-2.3.53	Elaboração do papel de trabalho PT330.2 – Programa de Auditoria – Programa / processo de trabalho		
2025-2.3.54	Elaboração de papéis de trabalho PT530 – Planos Amostrais – Fase Preliminar		
2025-2.3.55	Execução dos testes substantivos e de controle – Fase Preliminar	Setembro a dezembro	SAURE

Comunicação Preliminar de Distorções			
2025-2.3.56	Elaboração do PT450.4 Acumulação das Distorções Identificadas – Fase Preliminar	Novembro	SAURE SAUDP
2025-2.3.57	Consolidação dos papéis de trabalho PT450.1 e PT450.2 – Avaliação das Distorções e dos Desvios – Fase Preliminar		
2025-2.3.58	Elaboração do Relatório Preliminar de Comunicação das Distorções – PT 450.3 – Fase Preliminar		
2025-2.3.59	Continuidade da execução dos testes substantivos e de controle – Fase Final	Dezembro	

* Período poderá ser alterado conforme Programa elaborado pelo Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada da Auditoria Integrada – GTA do Tribunal Superior Eleitoral – TSE

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE ^[6]						
Referência	Objeto	Macroprocesso de trabalho/Norma Regulamentadora	Objetivo	Previsão de realização	Área de Exame	Unidade executora
2020-9.4	Avaliação sobre o acesso às informações no âmbito do TRE-MG	Governança e Gestão Lei nº 12.527/2011 Resolução CNJ nº 215/2015 Resolução TRE-MG nº 1.022/2016	Verificar a aderência às diretrizes legais e normativas referentes aos aspectos da comunicação de informações externas, bem como o cumprimento das recomendações propostas pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 1832/2018 – Plenário.	Maio a agosto	SGA	SAURE
2024-16.4	Ação Coordenada pelo CNJ sobre Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	Governança e Gestão Resolução CNJ nº 225/2018 Resolução CNJ nº 540/2023	Avaliar a aderência à política judiciária de incentivo à participação feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE)	Fevereiro a abril	Secretaria do TRE-MG	SAUDP
2025-3.1	Avaliação das licenças médicas solicitadas pelos servidores, igual ou superior a 730 dias.	Governança e Gestão Lei nº 8.112/90	Avaliar se há pagamento indevido do auxílio-alimentação, caso o servidor tenha licenças médicas superiores a 730 dias.	Maio a novembro	SGP	SAUDP

AUDITORIA OPERACIONAL [71]						
Referência	Objeto	Macroprocesso de trabalho/Norma Regulamentadora	Objetivo	Previsão de realização	Área de Exame	Unidade executora
2019-11.1	Avaliação da gestão de projetos TRE-MG iniciada em 2019	Governança e Gestão Portaria DG nº 285/2010	Avaliar se o portfólio de projetos institucionais é adequadamente gerenciado no que tange à integração, escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos e aquisições.	Janeiro a junho	SGG	SAOPE

5. CONSULTORIA						
Referência	Objeto	Contextualização	Resultados/Benefícios Esperados	Previsão de realização	Área Consultante	Unidade executora
2025-5.1	Processo de Gestão da Integridade e Compliance	A Resolução CNJ nº 410, de 23/8/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário, definiu a existência de órgão gestor responsável pela implementação e coordenação como um dos eixos de estruturação desse sistema em cada tribunal. Assim, foi criado o Núcleo de Integridade e Compliance – NICOM em maio/2022 (Resolução TRE-MG nº 1.208), que passou por uma primeira reestruturação, em julho/2022 (Resolução TRE-MG nº 1.218/2022), tornando-se a Seção de Gestão da Integridade, Compliance e Governança, vinculada à estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica. Em set/2023	Implementação do programa de integridade no Tribunal. Identificação de iniciativas de integridade voltadas para prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento para as práticas de desvios éticos, de irregularidades, ilícitos, atos de corrupção e fraude. Fortalecimento da gestão de riscos da instituição relacionada à integridade. Fomento à transparência ativa e passiva na instituição. Mitigação de riscos por meio de definição de procedimentos, controles internos e observância à metodologia de gerenciamento de riscos estabelecida na instituição.			

		(Resolução TRE-MG nº 1.258), foi inserida na estrutura da recém-criada Coordenadoria de Responsabilidade Social, com nomenclatura alterada para Seção de Gestão da Integridade, Compliance e Combate ao Assédio – SICOM. Suas atribuições provisórias estão definidas na Portaria PRE nº 317/2023. Em consulta relativa à percepção dos riscos organizacionais e controles relativos aos processos de trabalho sob sua gestão^[8], a gestora da Coordenadoria de Responsabilidade Social manifestou interesse na realização de uma consultoria por ter avaliado o processo de Gestão da Integridade e Compliance como de alto risco, considerando os fatores de riscos e o nível de automatização dos controles relacionados, conforme SEI nº 0016138-92.2024.6.13.8000. Avaliados os requisitos de admissibilidade^[9], foi aprovada a inclusão do trabalho no Plano Anual das Atividades para 2025, conforme previsto no Estatuto de Auditoria Interna – Resolução TRE-MG nº 1.157/2020.	Janeiro a dezembro	CRS/SICOM	CAU/SAOPE
--	--	---	--------------------	-----------	-----------

6. MONITORAMENTOS						
Referência	Objeto	Ciclo	Macroprocesso de trabalho	Previsão de realização	Área Monitorada	Unidade executora
2018-10.6	Avaliação da estrutura de controle interno da Secretaria do Tribunal realizada em 2015	1º	Governança e Gestão	Janeiro a junho	Secretaria do TRE-MG	SAOPE
2020-10.5	Auditoria dos indicadores do planejamento estratégico do TRE-MG realizada em 2018	1º	Governança e Gestão	Setembro a outubro	Secretaria do TRE-MG	SAOPE
2022-3.2	Auditoria realizada para avaliação das contratações de Soluções de TIC do TRE-MG realizada em 2020	1º	Governança e Gestão	Janeiro a maio	STI	SAURE
2024-4.6	Auditoria de indenização de transporte por cumprimento de mandados e realização de diligências por oficiais de justiça e fiscais <i>ad hoc</i> concluída em 2022	1º	Governança e Gestão	Junho	SGP	SAUDP
2024-7.1	Auditoria de Governança Institucional realizada em 2016	1º	Governança e Gestão	Setembro a outubro	Secretaria do TRE-MG	SAOPE
2025.6.1	Avaliação do SGSI realizada em 2016	11º	Governança e Gestão	Novembro	STI	SAOPE
2025.6.2	Monitoramento quadrimestral da Auditoria de Folhas de Pagamento concluída em 2017	9º	Governança e Gestão	Janeiro	SGP	SAUDP
2025.6.3	Monitoramento semestral de auditoria avaliação da prestação de assistência médica realizada no TRE-MG realizada em 2017	12º	Governança e Gestão	Junho	SGP	SAOPE
2025.6.4	Monitoramento semestral de auditoria de avaliação da prestação de assistência médica realizada no TRE-MG realizada em 2017	13º	Governança e Gestão	Dezembro	SGP	SAOPE

7. GESTÃO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA			
Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade executora
2025-7.1	Avaliações do Programa de Qualidade da Auditoria Interna	Janeiro a dezembro	CAU Secretaria do TRE-MG
2025-7.2	Elaboração do Relatório de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2024	Maio a julho	CAU
2025-7.3	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2026	Maio a outubro	CAU
2025.745	Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2026 a 2029	Maio a outubro	CAU

8. AÇÃO ESTRUTURANTE			
Referência	Ação	Previsão de realização	Unidade executora
2025-8.1	Plano de Gestão e de melhoria dos processos de trabalho da CAU	Janeiro a dezembro	SAOPE CAU

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-auditoria-pjr-23-05-24-1.pdf>>. Acesso em: 19 nov 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Manual de Auditoria Interna. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/113523>>. Acesso em: 19 nov 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Manual de Consultoria, 2023. Disponível em: <<https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/174273>>. Acesso em: 19 nov 2024.

[1] Excluídos os períodos correspondentes a direitos assegurados por lei (férias, licença-capacitação, afastamentos para tratamento de saúde etc.).

[2] Organização internacional que estabelece normas e fornece orientações para a prática profissional de auditoria interna.

[3] BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-auditoria-pjr-23-05-24-1.pdf>>. Acesso em: 19 nov 2024.

[4] BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-auditoria-pjr-23-05-24-1.pdf>>. Acesso em: 19 nov 2024.

[5] BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Manual de Auditoria do Poder Judiciário. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-auditoria-pjr-23-05-24-1.pdf>>. Acesso em: 19 nov 2024.

[6] Auditoria de Conformidade: tem o objetivo de avaliar evidências para verificar se os atos e fatos da gestão obedecem às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis (Manual de Auditoria do Poder Judiciário; CNJ).

[7] Auditoria Operacional: tem o objetivo de avaliar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas, planos estratégicos e atividades governamentais, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar os resultados organizacionais e certificar o funcionamento dos controles internos, baseando-se em análises de risco (Manual de Auditoria do Poder Judiciário; CNJ).

[8] Considerando os normativos: [Resolução nº 1.063/2017](#), [Resolução nº 1.072/2018](#) e a [Portaria PRE nº 94/2024](#).

[9] De acordo com o Manual de Consultoria do STJ: competência do requisitante, adequação temática, capacidade técnica e operacional e potencial do trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MARA CORDEIRO, Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5914411 e o código CRC 492DFB31.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG - www.tre-mg.jus.br

DECISÃO

Trata-se do Plano Anual de Auditoria (PAA), para o exercício de 2025, documento nº 5914411, elaborado e apresentado pela Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU -, em atendimento aos ditames da Resolução TRE-MG nº 1.157, de 2020, que *"Institui o Estatuto de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."* e da Resolução CNJ nº 309/2020, de 2020, que *"Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências"*.

A CAU, no documento nº 5919025, tece considerações acerca da finalidade do PAA, bem como sobre a metodologia de trabalho adotada por aquela Coordenadoria com o fim de aperfeiçoar as técnicas utilizadas em anos anteriores e elaborar o planejamento de longo prazo e anual das atividades de auditoria interna com base em riscos.

Nesse sentido, destaca que o plano busca priorizar a atuação preventiva, garantindo alinhamento com os padrões e diretrizes estabelecidos pelo Tribunal e que a metodologia adotada respeitou padrões técnicos, utilizando critérios de materialidade, criticidade e relevância, conforme previsto no Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal.

Cita as normas regulamentadoras da proposta de planejamento anual e informa que, neste ano, em razão da necessidade de priorização de trabalhos da CAU, consultou-se apenas os gestores de novas unidades criadas na última reestruturação e aqueles que foram nomeados após pesquisa realizada em 2023.

No que tange à auditorias programadas para serem executados em 2024, salienta que as ações de auditorias e de monitoramentos iniciados, inclusive trabalhos relativos a ciclos de monitoramento com periodicidade definida pela Presidência do Tribunal, terão continuidade prevista no PAA 2025.

Aduz que se deu ênfase à Auditoria e Certificação de Contas deste Tribunal, a qual visa cumprir às determinações da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e tem por finalidade assegurar que as prestações de contas expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis. Frisa que, no PAA 2025, foram detalhadas as atividades que serão executadas para a finalização da auditoria de contas do exercício de 2024, cujos trabalhos de avaliação iniciaram-se em agosto de 2024 e serão finalizados em abril de 2025. Destacou-se, também, as atividades relacionadas à primeira etapa da auditoria de contas do exercício de 2025 a ser executada de agosto a dezembro.

Acrescenta que o PAA 2025 inclui também o Plano de Gestão da Coordenadoria, com o objetivo de implementar ações estruturantes para melhoria da qualidade da prestação de seus serviços e dos processos de trabalho.

Ressalta que o plano incluirá, pela primeira vez, uma consultoria em Gestão de Integridade e *Compliance*, conforme manifestação da Coordenadoria de Responsabilidade Social - CRS - e que a iniciativa visa melhorar a governança corporativa, gestão de riscos e controles.

Por fim, informa que, aprovado o PAA 2025, seu inteiro teor deverá ser publicado, até o dia 19/12/2024, nas páginas do TRE-MG, *internet* e *intranet*, nos termos do §3º o art. 18 do Estatuto de Auditoria Interna.

Enviados os autos à Diretoria-Geral, essa Secretaria manifestou-se no documento nº 5925584.

Pelo exposto, diante da determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, estabelecida pela Resolução nº 309, de 2020 e, nos termos do art. 18, §1º, da Resolução TRE-MG nº 1.157, de 2020, **aprovo** o Plano Anual de Auditoria (PAA), Exercício 2025, documento nº 5914411, nos exatos termos propostos.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para ciência e abertura de trâmite colaborativo aos membros do Conselho Consultivo – CONSULT - e respectivas áreas envolvidas, com acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro, sistema de informática, ativo, informação, atividade, operação, programa e processos do Tribunal e respectivo pessoal envolvido com o escopo da auditoria, nos termos previstos no art. 3º da Resolução TRE-MG nº 1.157, de 2020, alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.252/2023.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA**, Presidente, em 27/11/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5935078** e o código CRC **C79ADA61**.